



MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE
DECRETO N° 227, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Decreta estado de calamidade pública no Município de Capinzal do Norte - MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia do Novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, realizada pela Portaria n° 188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Federal n° 006, de 20 de Março de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública em âmbito federal;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus, não previstas ordinariamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000);

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado “estado de calamidade pública” no Município de Capinzal do Norte - MA, em razão do agravamento da crise de saúde pública decorrente da pandemia de doença infecciosa viral, respiratória, causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Ficam as autoridades competentes do município autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Capinzal do Norte - MA.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, 03 de abril de 2020.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000
CAPINZAL DO NORTE-MA